



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 708, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova proposta do Estado de Minas Gerais visando o incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria Nº 1.060/GM, de 5 de junho de 2002;
- o Decreto Nº 6.215, de 26 de setembro de 2007, que estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal;
- a Portaria GM/MS nº 2.669, de 3 de novembro de 2009, que estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definindo no art. 1º, item IX, como prioridade, no componente Pacto pela Vida, para o biênio 2010 - 2011, o fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 3128, de 24 de dezembro de 2008, que define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual;
- a Portaria GM/MS nº 3129, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece os recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal;
- a necessidade de garantir atendimento às pessoas com deficiência visual de qualidade e com o objetivo de padronização do atendimento pelas 14 unidades, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 654 14 de abril de 2010 que define a Rede Estadual de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Visual no SUS-MG;
- a aprovação do Hospital São Geraldo Centro de Referência em Oftalmologia para atendimento e capacitação de recursos humanos; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 161ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de agosto de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Delibera:**

Art. 1º Fica aprovada a proposta do Estado de Minas Gerais visando a realização de Capacitação de Recursos Humanos, para qualificação da assistência na Rede de Reabilitação Visual de acordo com a Portaria nº 1.857, de 12 julho de 2010, conforme anexo único desta Deliberação.

§ 1º A capacitação de que trata o caput deste artigo será realizada pela Coordenadoria de Oftalmologia Social/SAS/SES-MG em conjunto com o Hospital São Geraldo.

§ 2º O valor total da proposta do Estado de Minas Gerias perfaz o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A metodologia e didática utilizada será conforme descrito no Anexo Único desta deliberação, podendo ser alterada dependendo das necessidades da COS/GRT/SAS/SES e do Hospital São Geraldo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2010.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 708, DE 18 DE AGOSTO DE  
2010.**

**PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO  
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE  
ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

**1. Introdução**

A edição da portaria ministerial nº 3128, de 24 de dezembro de 2008 que define que as redes estaduais de atenção à pessoa com deficiência visual sejam estabelecidas e compostas com



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ações básicas e Serviço de Reabilitação Visual, impôs aos Estados a necessidade de direcionar seus recursos em vista a esta nova regulação.

Dentre os esforços demandados, encontra-se o de capacitar os profissionais técnicos das Gerências Regionais que atuam como referências macrorregionais para que se preparem para atuar na lógica então estabelecida.

Esta Proposta Técnica de Curso de Capacitação propõe-se, então, estabelecer as linhas gerais de conteúdos e práticas a serem melhor trabalhados com estes técnicos, na forma como se segue.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A idéia subjacente a esta Proposta é a de que é necessário que o Sistema Público de Saúde seja mais eficiente e de maior qualidade, inserido de forma efetiva e contributiva nos espaços micro e macro regional.

Espera-se com isto assegurar que a população de abrangência seja atendida de forma preventiva na região onde vive, diminuindo assim os altos custos econômicos e sociais do adoecimento.

É nesta perspectiva também que se propõe o desenvolvimento deste Projeto de Capacitação para os profissionais das áreas técnicas das Macrorregionais, como uma forma e com temáticas que lhes permitam desenvolver habilidades cognitivas, operativas e atitudinais adequadas para que assumam de forma contributiva a sua tão importante função técnica e social.

Os profissionais precisam estar capacitados para encontrarem soluções efetivas e resolutivas para estas demandas, ao mesmo tempo em que precisam melhorar e articular a rede de serviços existentes com a comunidade circundante e as demais populações atraídas pelo seu pólo de serviços, conforme postula a referida Portaria 3128.

### **2. Objetivo Geral:**

Aprimorar os conhecimentos, as habilidades e a atitude dos profissionais técnicos dos serviços a serem credenciados nas macrorregionais (Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas, Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais e Oftalmologistas) envolvidos



na assistência às pessoas com deficiência visual, na execução das suas tarefas assistenciais e na relação com a comunidade e os demais membros da equipe.

**Específicos:**

- Preparar estes profissionais para atuarem de forma efetiva nas suas funções nas unidades especializadas de sua comunidade;
- Contribuir para que estes profissionais possam conhecer as políticas públicas e as políticas de saúde definidas para o SUS em geral e esta área em particular e para o contexto regional no qual atuam;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades de relacionamento humano passíveis de contribuir para a melhoria do clima interno das equipes destes serviços regionalizados e das relações com a comunidade;
- Contribuir para uma melhor definição das atividades pertinentes à atuação destes profissionais.

**3. PÚBLICO ALVO:**

Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Oftalmologistas e Técnico em Orientação e Mobilidade, funcionários da Unidade credenciada/habilitada na Macrorregião.

**4. Metodologia**

Seguir os princípios, métodos e técnicas definidas no âmbito da Andragogia – educação dos adultos – para realizar um Curso de Capacitação de Profissionais envolvidos com deficiência visual, com 40 horas de duração, utilizando para tal palestra introdutória, aulas expositivas, debates e trabalhos em grupo dentro de sala de aula e em atividades extra-curriculares, com o uso de multimeios.

**5. Conteúdos Programáticos**

A serem delineados pelas referências técnicas da COS/SES e do Hospital São Geraldo, devem incluir:

- Políticas públicas e políticas de saúde na assistência aos deficientes visuais no SUS (20 horas);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- Conteúdo técnico da performance esperada e definição do perfil desejado dos profissionais envolvidos na assistência aos deficientes e neste Curso (40 horas);
- Relações humanas no trabalho e na comunidade (20 horas).

## **6. Metas**

A perspectiva inicial é de se realizar um Curso como este para os profissionais dos serviços a serem credenciados nas 13 macrorregionais, envolvendo um total previsto de 78 profissionais, sendo 13 Terapeutas Ocupacionais; 13 Pedagogos, 13 Fisioterapeutas; 13 Psicólogos; 13 Assistentes Sociais e 13 Oftalmologistas. Seriam realizadas, então 5 Cursos, um para cada tipo de profissional, a serem realizados sob a orientação técnica da COS/GRT/SAS/SES-MG e do Hospital São Geraldo, da UFMG, perfazendo, assim, um total de 400 horas aula neste ano de 2010.

## **7. Recursos**

A realização deste Projeto pressupõe a aplicação de um total de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria 1857, de 12 de julho de 2010.

## **8. Avaliação**

O Projeto será acompanhado sistematicamente a partir de indicadores tais como:

- Realização efetiva das 5 atividades previstas até o fim de 2010, sendo que o primeiro Curso poderá ser realizado em data a ser definida em conjunto pela COS/GRT/SAS/SES e o profissional de referência do Hospital São Geraldo/UFMG.
- Resultado de pesquisa de opinião (de reação) sobre a qualidade da atividade desenvolvida junto aos profissionais envolvidos;
- Identificação de impacto individual e social de cada uma das atividades realizadas junto à população alvo da rede em processo de instalação.

## **9. Coordenação**

Será constituída uma equipe de Coordenação com a responsabilidade institucional de implementar o Curso entre a SES/MG e o Hospital São Geraldo/UFMG e de estabelecer a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

rede de ações conjuntas entre as Regionais Pólo de Macro com outras instituições das comunidades a serem atingidas pelas atividades do Projeto.

**10. Observações Finais**

Procurar-se-á envolver na condução destas atividades profissionais de renome na área, a serem indicados pelos parceiros acima indicados.

**Planilha Projetiva de Custeio do Projeto**

<b>ITENS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR POR ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL DO CUSTEIO</b>
Instrutores	6	R\$1.000,00	6.000,00
Apoio técnico	400	R\$ 70,00	28.000,00
Apoio administrativo	6 tec	R\$ 600,00	3.600,00
Total Parcial – I			37.600,00
Material pedagógico	78 partic.	R\$60,00	4.680,00
Despesas diversas	(*)		39.720,00
Total parcial – II			82.000,00
<i>Obrigações Sociais</i>		(21%)	18.000,00
Total parcial – III			100.000,00
Total Geral			100.000,00

(\*) Envolve custo do transporte, comunicação das equipes técnicas e alimentação de todos os envolvidos em cada atividade, numa previsão a ser provisionada ao longo do exercício legal de realização do Projeto.